

PROJETO DE LEI CM N° 016-02/2014

Dispõe sobre a publicidade da lista de espera para vagas nas creches do Município de Lajeado e dá outras providências.

LUIS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar por meio eletrônico e com acesso irrestrito, bem como fixar nos estabelecimentos educacionais, as listas de espera das crianças que aguardam por vagas nas creches do Município de Lajeado e mantê-la atualizadas mensalmente.

Art. 2º Todas as listas serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação, que deverão seguir rigorosamente a ordem de inscrição para a chamada das crianças.

Art. 3º As informações a serem divulgadas devem conter, a data de solicitação da vaga, a unidade pretendida e a relação das crianças já atendidas.

Art. 4º Todas as unidades educacionais do município ficam obrigadas a tornar pública, a cada mês, a quantidade de crianças beneficiadas, a movimentação do número de inscrições das listagens.

Art. 5º Para comprovação do tempo de espera pela criança escrita na lista correspondente, a mesma receberá, no ato da solicitação da vaga, um protocolo de inscrição, independentemente de solicitação, onde deverá constar impresso mecanicamente, a numeração própria, a sua posição na respectiva lista.

Art. 6º Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo Neves, 25 de março de 2014.

Carlos Eduardo Ranzi

Vereador PMDB

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos. Na esfera educacional, onde se prepara o futuro da cidade, é fundamental que a população tenha acesso às informações básicas relacionadas às oportunidades e desempenho das crianças.

Se informados, os pais participarão e contribuirão de uma forma mais efetiva da vida escolar de seus filhos. Devendo ser a educação uma prioridade para a administração pública, é fundamental que estes dados, relacionados ao acesso à Educação Infantil, estejam constantemente atualizados a fim de nortear os investimentos públicos do município.

Visando contribuir para a garantia do Ensino Público de qualidade, apresentamos esta proposição a qual determina que toda creche municipal publicize a lista de espera por vagas, de modo a tornar esse procedimento mais transparente e sem possíveis manipulações. Pretende também unificar as inscrições, já que atualmente é possível cadastrar-se em várias unidades de ensino e assim saber qual o número efetivo real da demanda.

A expectativa é que, dessa forma, os pais possam acompanhar a demanda por vagas e saber exatamente qual a posição de seu filho na lista de espera.

Atenciosamente,

Carlos Eduardo Ranzi

Vereador PMDB